

Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil
Servidor(es): 572147231/DENISE MARIA RODRIGUES COSTA (BIOMEDICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2011 a 20/06/2011
572032132/ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA (GEOGRAFO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2011 a 20/06/2011
571938471/JAIRO FARIAS DA SILVA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2011 a 20/06/2011
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245470****PORTARIA: 1102/2011**

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TECNICA NA FISCALIZAÇÃO NO RIO ARAGUAIA PARA COMBATER A CAPTURA DE TARTARUGAS.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil
Servidor(es):

51960191/ANTONIO BENON RIBEIRO MONTEIRO (SARGENTO) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
52044101/CLODOALDO SOUZA DE OLIVEIRA (CABO) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
70104191/JOILSON BRITO RIBEIRO (CABO) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
57270301/ORIVALDO DA SILVA NASCIMENTO (CABO) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 246461****PORTARIA: 1126/2011**

Objetivo: 1-AO TECNICO:FISCALIZAÇÃO NO RIO ARAGUAIA PARA COMBATER A CAPTURA DE TARTARUGA; 2- AO ADMINISTRATIVO:APOIO ADMINISTRATIVO AO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO; 3-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEICULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil
Servidor(es):

58245912/FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES LUZ (BIOLOGO/GERENTE) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
571942361/MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE (MOTORISTA) / 7.0 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
571755251/TAMARA CUNHA MENDES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 7.5 diárias (Completa) / de 13/06/2011 a 20/06/2011
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249414**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os responsáveis pelos empreendimentos e atividades, que receberam legalmente pela SEMA licença ambiental ou autorização no FORMATO WORD, a comparecerem no prazo de 60 (sessenta) dias na sua Gerência da Central de Atendimento, sito à Trav. Lomas Valentinas, 2717 – Marco – Belém PA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, para solicitar uma segunda via, emitida no padrão oficial da SEMA, através do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM.

Cabe esclarecer que por problemas operacionais no SIMLAM, na época da emissão das Licenças e Autorizações referidas, as atividades/tipologias em questão não estavam inseridas no Sistema com seus novos enquadramentos de porte/potencial poluidor aprovados pela Resolução COEMA nº062/2008, de 22/02/2008, permanecendo o enquadramento da antiga Resolução COEMA nº044/2006, de 22/08/2006, tendo como alternativa a emissão das licenças no formato Word.
Belém, 22 de junho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249415**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os responsáveis pelos empreendimentos e atividades, que receberam legalmente pela SEMA licença ambiental ou autorização no FORMATO WORD, a comparecerem no prazo de 60 (sessenta) dias na sua Gerência da Central de Atendimento, sito à Trav. Lomas Valentinas, 2717 – Marco – Belém PA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, para solicitar uma segunda via, emitida no padrão oficial da SEMA,

através do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM.

Cabe esclarecer que por problemas operacionais no SIMLAM, na época da emissão das Licenças e Autorizações referidas, as atividades/tipologias em questão não estavam inseridas no Sistema com seus novos enquadramentos de porte/potencial poluidor aprovados pela Resolução COEMA nº062/2008, de 22/02/2008, permanecendo o enquadramento da antiga Resolução COEMA nº044/2006, de 22/08/2006, tendo como alternativa a emissão das licenças no formato Word.
Belém, 22 de junho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249598****AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E FÁBRICA DE CIMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A., EM PRIMVERA.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual, bem como nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as autoridades federais, estaduais e municipais, os órgãos públicos e privados, as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral para participarem da Audiência Pública, a ser realizada a partir das **09:00h, do dia 02 de setembro de 2011**, no Ginásio Municipal Dr. Almir Gabriel, localizado à Rod. PA 446 (Primavera-Jaburu), Km 01, Bairro - Cardoso, município de Primavera, estado do Pará, objetivando:

1 – Informar a comunidade sobre o projeto de **extração de calcário e fábrica de cimento**, de responsabilidade da empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.**, a ser localizado no município de Primavera, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais; e

2- Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com o objetivo de subsidiar o parecer técnico a ser emitido por esta Secretaria, para fins de licenciamento ambiental.

A documentação referente ao Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, encontra-se a disposição dos interessados para consulta na Biblioteca desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, sito à Travessa Lomas Valentina, 2717 – Marco, conforme o publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de Nº 31.808, de 10/12/2010.

Belém, 21 de Junho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 26543**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250596****NOTIFICAÇÃO Nº 26.543 DE 02/06/2011-CONJUR****À: EDVALDO DOS SANTOS COSTA****ENDEREÇO: ESTRADA DO JARÁ S/N, BAIRRO: SÃO MARCOS****CEP: 68.170-000 JURUTI/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **EDVALDO DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 656.378.872-68**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30067/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3146/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE GUARDA DE PRODUTOS FLORESTAIS, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4619/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **1.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA

JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 26871/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250634****NOTIFICAÇÃO Nº 26.871 DE 09/06/2011-CONJUR****À: T T CARBONIZAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: ROD. PA 150, SNº, KM 122 FUNDOS, BAIRRO: INDUSTRIAL****CEP: 68.695-000 TAILÂNDIA/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **T T CARBONIZAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 03.659.670/0001-02**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354434/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 641/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 101/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **7.501 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250557****PORTARIA: 1239/2011**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS, PREFEITURA MUNICIPAL, IMAZON E TNC, PARA O PROCESSO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR E LAR, ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): NOVO PROGRESSO/PA - Brasil

Servidor(es): 54326852/CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA (GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2011 a 30/06/2011
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

CONTINUA NO CADERNO 3